



PROJETO DE LEI 010/2021




Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

“Altera a nomenclatura do cargo de Agente Arrecadador, inserto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para “AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL”, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, coloca para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente Arrecadador, inserto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para Auditor Fiscal da Receita Municipal, que passará a ter vencimento base de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor que desempenha a função de Auditor Fiscal da Receita Municipal respeitará as atribuições e carga horária indicadas no Anexo I da presente Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do município de Bom Conselho/PE.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio 2021.



João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração,

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE